



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 11 de dezembro de 2020.

À Subsecretaria-Geral

Sr.ª Roseli de Moraes Chaves

utpa_protocolo@tcm.sp.gov.br

Ofício nº 127/2020/SG.G

ASSUNTO: Ofício SSG 14478/2020 – Processo TC/012258/2020 – Auditoria - Verificar a regularidade da folha de pagamento e sua conformidade com a legislação e normas vigentes.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6013.2020/0005948-6.

Sr.ª. Subsecretária-Geral,

Em atenção ao solicitado por V.S.ª no ofício em referência, seguem, em anexo, as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Pasta – SG/COGEP - Divisão de Gestão da Folha de Pagamento.

Valho-me da ocasião para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WALDIR AGNELLO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Agnello, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2020, às 16:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036768516** e o código CRC **DF60F1AC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6013.2020/0005948-6

SEI nº 036768516



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SG/GAB Nº 036142409

INTERESSADOS: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Ofício SSG 14478/2020 - Processo TC/012258/2020 - Auditoria – Verificar a regularidade da folha de pagamento e sua conformidade com a legislação e normas vigentes. **Prazo em curso.**

À SG/COGEP

Sr.ª Coordenadora,

Em atenção ao ofício em epígrafe (SEI 036142314), segue para conhecimento, manifestação e eventuais medidas aplicáveis, com posterior remessa à SG/COJUR, se o caso, restituindo-se o presente a este Gabinete **até 09.12.2020.**

Atenciosamente,

WALDIR AGNELLO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Gestão – SG



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Agnello, Chefe de Gabinete**, em 27/11/2020, às 17:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036142409** e o código CRC **427A50DD**.

Referência: Processo nº 6013.2020/0005948-6

SEI nº 036142409

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****DIVISÃO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

Rua Boa Vista, 280, 5º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

Encaminhamento SG/DRH/DGF 2 Nº 036386433

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

INTERESSADOS: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**ASSUNTO:** Ofício SSG 14478/2020 - Processo TC/012258/2020 - Auditoria – Verificar a regularidade da folha de pagamento e sua conformidade com a legislação e normas vigentes. **Prazo em curso.****SG****Senhor Chefe de Gabinete**

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao encaminhamento nº 036142409 e ao relatório de auditoria sob nº 036142371, informamos quanto às conclusões alcançadas:

4.1. As rotinas e procedimentos das Secretarias da Fazenda e Gestão necessitam de aprimoramento e maior integração entre as divisões e/ou departamentos que executam o processamento e a contabilização da folha de pagamento, de forma que as informações necessárias para a contabilização sejam disponibilizadas da forma mais transparente e objetiva, tendo em vista a quantidade de relatórios nos seus mais variados formatos, a ausência de um padrão de relatório que possa reunir todas as informações relevantes para que a contabilidade tenha suporte documental necessário para ratificar e/ou conciliar as informações contábeis, bem como a integração SG-SF possa ocorrer de forma automática. (subitens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4).

O SIGPEC como sistema integrado disponibiliza informações relevantes e de forma transparente, no que se refere ao processamento da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Administração Direta como também possibilita a extração de relatórios de vários formatos para finalidades diversas.

Com relação aos relatórios específicos para a contabilização, informamos que SG e SF vem adotando medidas visando promover uma maior integração entre os Sistemas SIGPEC/SOF como por exemplo o empenho automático da folha e dos auxílios, com suporte documental

4.2. Ausência de um manual de procedimentos, tanto na SG, quanto na SF, que permita padronizar as diversas etapas dos fluxos de informações entre as secretarias. (subitem 3.2.4).

Manuais contábeis (unidades Orçamentarias) SF**No que se refere ao empenho automático não há ação a ser adotada pelas Secretarias**

4.3. Ausência de segregação de relatórios de folha de pagamento, separando os servidores ativos, os aposentados e os pensionistas, bem como a segregação por tipo de regime (RPPS/RGPS). (subitem 3.2.4).

Relatórios de unidades orçamentárias (Ana Cris ajudar e SF)

Unidades Orçamentárias é competência SOF /SF

4.4. Infringência ao art. 60, da Lei Federal 4.320/64, que dispõe que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho. (subitens 3.3.3 e 3.4.7).

Competência SF

4.5. Os lançamentos referentes à folha são feitos em uma conta genérica denominada pessoal e encargos sociais, são separados apenas pela fonte e os lançamentos não possuem histórico que os individualize, a descrição é genérica, o histórico contém apenas a informação empenho gerado automaticamente pela folha de pagamento. (subitem 3.3.3).

Competência SF

4.6. Falta de padronização nos históricos de lançamentos, não fornecendo a informação clara que possibilite a identificação dos valores. (subitem 3.3.4).

Competência SF

4.7. Valores expressivos referentes aos auxílios classificados como outras despesas correntes, acima do percentual recomendado pelo MCASP. (subitem 3.3.4).

Competência SF

4.8. As contas Credores por Folha de Pagamento e Caixa estão sendo utilizadas em desacordo com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) 386/19, que aprovou o PCASP para 2020. (subitens 3.4.1 e 3.4.2).

Competência SF

4.9. Ausência de segregação na contabilização das diversas rubricas existentes na folha de pagamento, em desacordo com a Portaria STN 386/19, que aprovou o PCASP Estendido para 2020, que prevê o registro das despesas relacionadas à folha de pagamento de forma detalhada. (subitem 3.4.3).

Competência SF

4.10. Não representação fidedigna da informação contábil, contrariando o disposto no item 3.10 da NBC TSP – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. (subitem 3.4.3 e 3.4.3.1).

Competência SF

4.11. Ausência de segregação no que se refere às remunerações dos servidores regidos pelo RPPS e RGPS, infringindo a Portaria STN 386/19, que aprovou o PCASP para 2020. (subitem 3.4.3, 3.4.3.2.1, 3.4.3.2.2).

Competência SF

4.12. Ausência de histórico que caracterize os registros contábeis, em desacordo com o disposto na a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2000 (R1) /2014, item 6, alíneas d e f. (subitem 3.4.3.1, 3.4.3.2.1 e 3.4.3.2.2).

Competência SF

4.13. Infringência à Portaria STN 386/19, que aprovou o PCASP para 2020, o qual prevê que a conta “Fornecedores não parcelados a pagar” registra os valores a pagar aos fornecedores de bens, materiais e serviços. (subitens 3.4.3.2.1 e 3.4.3.2.2).

Competência SF

4.14. Divergência na conciliação dos saldos das contas contábeis referentes aos auxílios transporte e refeição, indicando precariedade no processo de informação, em desacordo com o disposto no item 3.10 da NBC TSP – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. (subitens 3.4.3.2.1 e 3.4.3.2.2);

Competência SF

4.15. Precariedade no processo de informação e de controles internos, considerando que é realizado um ajuste para as baixas dos pagamentos de férias e 13º salário, além da não utilização de relatórios analíticos para conciliação, em desacordo com o disposto no item 3.10 da NBC TSP – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (subitem 3.4.3.3);

Competência SF

4.16. Infringência à Portaria STN 386/19, que aprovou o PCASP para 2020, no qual o registro das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos ocorre no grupo “3.9.9.9.0.00.00” das VPDs. (subitem 3.4.3.4 e 3.4.5);

Competência SF

4.17. A conta Débitos de Servidores Municipais não reflete a realidade, prejudicando a informação contábil sob os aspectos da integridade, tempestividade e confiabilidade, não sendo possível avaliar a fidedignidade do registro contábil, indicando precariedade no processo de informação, contrariando o disposto no item 3.10 da NBC TSP – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. (subitem 3.4.4).

Competência SF

4.18. Inconsistência na conciliação da Contribuição Patronal do RPPS em desacordo com o disposto no item 3.10 da NBC TSP – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. (subitem 3.4.5).

Competência SF

4.19. Ausência de recolhimento do INSS descontado de servidores, em infringência ao artigo 168-A do Código Penal. (subitem 3.4.6).

Competência SF

4.20. Ausência de recolhimento do INSS parte empresa, contrariando o disposto no artigo 337-A do Código Penal. (subitem 3.4.7).

Competência SF

4.21. O reconhecimento do INSS Patronal ocorreu em desacordo com o Princípio da Competência, conforme MCASP 8ª edição, Parte Geral, item 2, alínea a (subitem 3.4.6).

Competência SF

4.22. Pagamentos sem o correspondente processamento da folha e o processamento da folha sem os correspondentes pagamentos, devido à falta de integração entre os sistemas SIGPEC e SOF geram informações contábeis não confiáveis, evidenciando a precariedade do processo de informação e de controles internos. (subitem 3.4.7). Recomendamos ainda:

Competência SF

4.23. A revisão e aplicação do manual técnico da PMSP na execução orçamentária, a fim propiciar melhorias no detalhamento da despesa com a intenção de contribuir para o trabalho das

Secretarias de Gestão e da Fazenda, além de refletir em maior transparência na demonstração da composição dos gastos com pessoal. (subitens 3.3.1 e 3.3.2).

Competência SF

4.24. O detalhamento dos auxílios na execução orçamentária, pois os valores são muito altos para serem classificados como outras despesas correntes, de forma a demonstrar claramente do que se trata, e possibilitar melhor conciliação, bem como a padronização dos históricos. (subitem 3.3.4).

Competência SF



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonzalez, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 03/12/2020, às 16:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Moralez, Coordenador(a)**, em 03/12/2020, às 16:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Erick de Moura Sotero, Diretor(a) de Departamento**, em 03/12/2020, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036386433** e o código CRC **255A7D53**.